

PROJETO DE LEI Nº ___/2024

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 8.859, DE 10 DE AGOSTO DE 2015, QUE REGULAMENTA PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 8.859, de 10 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica implementado o Programa de Regularização de Edificações - PRE, instituído pela Lei nº. 4.821, de 30 de dezembro de 1998, com o objetivo de estabelecer normas e procedimentos para a regularização das edificações concluídas até 22 de maio de 2018, que tenham sido construídas em desacordo com a legislação urbanística e / ou edílicia em vigor.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico.*



LEONARDO MONJARDIM
Vereador



IUSTIFICATIVA

A alteração proposta no artigo 1º da Lei nº 8.859, de 10 de agosto de 2015, que regulamenta o Programa de Regularização de Edificações (PRE), visa adequar o período de regularização das edificações às disposições do Plano Diretor Urbano do Município de Vitória, aprovado pela Lei nº 9.271, de 21 de maio de 2018.

Tal ajuste se faz necessário para garantir que os proprietários de edificações construídas em desconformidade com a legislação urbanística vigente, até a data da aprovação do Plano Diretor, tenham a oportunidade de regularizar sua situação de acordo com as novas diretrizes estabelecidas.

A atualização da data limite para regularização, estendendo-a até 22 de maio de 2018, permitirá que um maior número de edificações sejam regularizadas, contribuindo para a segurança e valorização dos imóveis, bem como para a melhoria da qualidade urbana e habitacional em nosso município.

Portanto, a presente proposta de alteração visa oportunizar aos proprietários de imóveis a regularização de suas edificações de forma transparente e legal, em conformidade com as novas disposições estabelecidas pelo Plano Diretor Urbano, contribuindo assim para o desenvolvimento sustentável e ordenado de nossa cidade.

Solicito aos nobres pares o apoio para a aprovação desta proposição, que será de extrema importância para nosso município.

Palácio Atílio Vivacqua, *data do protocolo eletrônico.*



LEONARDO MONJARDIM
Vereador - Patriota

